



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

[Publicado no DJE n. 71 de 16/03/2025, p. 1](#)

ATO CONJUNTO N. 5/2025-TJRO-MPRO

Altera o Ato Conjunto n. 13/2024-TJRO-MPRO que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL) do Estado de Rondônia, em conformidade com a Resolução Conjunta CNMP-CNJ n. 10/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO) no Ofício ([4699762](#));

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a integridade e a legitimidade do Sistema de Justiça, e em especial atenção à alínea 4 que dispõe que “cada Estado Parte deverá, de acordo com os princípios fundamentais do seu direito interno, esforçar-se por adotar, manter e reforçar sistemas que promovam a transparência e previnam conflitos de interesses”.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o Ato Conjunto n. 13/2024-TJRO-MPRO, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL) do Estado de Rondônia, em conformidade com a Resolução Conjunta CNMP-CNJ n. 10/2024.

Art. 2º O artigo 7º do Ato Conjunto n. 13/2024-TJRO-MPRO passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

Parágrafo único. Não se inclui na proibição prevista no inciso I deste artigo a utilização dos valores previstos no art. 5º, §1º, da Lei Complementar Estadual n. 944, de 25 de abril de 2017, para custear a realização de eventos, capacitações e atividades direcionados ao público externo.

..... (NR)



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Art. 3º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador Raduan Miguel Filho
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**

**Alexandre Jesus de Queiroz Santiago
Procurador-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 14/04/2025, às 14:18 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, Procurador de Justiça**, em 15/04/2025, às 11:34 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
